

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO N°0041766411

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 046/2022/PJ/DER-RO, PROCESSO № 0009.069478/2022-98, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, doravante designado DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CNPJ/MF sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, CEP: 76.866-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, inscrito no RG nº 792.619 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 752.740.002-15, residente à Av. Presidente Dutra, nº 656, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito, (id. 0027539443).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 046/2022/PJ/DER-RO** (id.0029908566), que tem por finalidade a adequação do projeto conveniado, consistente na realocação dos pontos de instalação dos bueiros de concreto, conforme previsto no Plano de Trabalho de (Id.0040964297), Memorial descritivo (id. 0041163777) e justificativa (id. 0041163999), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.069478/2022-98, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica autorizada a adequação do projeto em aditamento ao Convênio nº 046/2022/PGE/DER-RO, para alteração de 08 (oito) pontos da instalação dos bueiros tubulares de concreto (P02, P04, P10, P12, P20, P23, P30 e P32), conforme se extrai do Ofício nº 098/GMC/GP/PMT/2023 (Id. 0041163367).

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito do Município de Theobroma/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 15/09/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, **Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro**, **Procurador(a)**, em 15/09/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0041766411** e o código CRC **955D0565**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.069478/2022-98

SEI nº 0041766411